



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 465/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DENOMINA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO SÍTIO SERRA DO TRONCO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, COM O NOME DO AGROPECUARISTA “ANTONIO BOANERGES DE SOUSA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Antônio Boanerges de Sousa” a UBS do Sítio Serra do Tronco, pertencente ao município de São José de Espinharas/PB.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 22 de dezembro de 2017.



**Antonio Gomes da Costa Netto**

Prefeito Constitucional